

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000609-12.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerentes: A.M. Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy S/C Ltda e Wellitania Francisca Belarmino

da Silva

CONCLUSÃO

Em 18 de novembro de 2013, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Com fundamento no art. 57 da LJE e inciso V, do art. 475-N do CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado entre as partes constantes de fls. 01/03.

Ciência aos interessados.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P. R. I.

São Carlos, 18 de novembro de 2013.

MILTON COUTINHO GORDO Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA